



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº271/2022/GAB/IFSULDEMINAS

25 de novembro de 2022

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFSULDEMINAS

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), instituída pela Portaria GAB/IFSULDEMINAS nº 1.829, de 24 de novembro de 2022, em conformidade com o disposto na Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 006, de 23 de março de 2015, torna público o presente edital com o objetivo de normatizar o processo eleitoral para eleger membros para representantes no Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do IFSULDEMINAS.

1. OBJETIVO

1.1 Eleição de novos membros, titular e suplente, para comporem o CEPE do IFSULDEMINAS, órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Reitoria no que tange às políticas de ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS VAGAS E DO MANDATO

2.1 Serão eleitos membros de todos os *campi* do IFSULDEMINAS para os seguintes segmentos:

I - Representantes dos servidores docentes, do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício, sendo dois de cada *campus*, o mais votado para titular e em seguida para suplente;

II - Representantes dos servidores técnico-administrativos em educação, do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício, sendo dois de cada *campus*, o mais votado para titular e em seguida para suplente;

III - Representantes dos discentes, regularmente matriculados em curso regular (com exceção aos matriculados no primeiro ou no último semestre do curso), sendo dois de cada *campus*, o mais votado para titular e em seguida para suplente;

IV - Representantes do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE), do quadro de pessoal permanente, em efetivo exercício, sendo dois de cada *campus*, o mais votado para titular e em seguida para suplente.

2.2 Os representantes identificados nos incisos I, II e IV do caput serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

2.3 Os representantes no inciso III do caput serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandato de 2 (dois) anos, não sendo permitida recondução.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos interessados em compor o CEPE deverão se inscrever no formulário [INSCRIÇÃO DO CANDIDATO](#). O prazo para inscrição será das 8 horas do dia 29/11 às 18 horas do dia 06/12/2022.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários às candidaturas.

3.3 Não serão admitidas inscrições fora do prazo.

3.4 Não havendo inscritos, os Diretores(as) Gerais dos campi farão as indicações dos nomes para composição dos representantes.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O processo de votação será conduzido de forma eletrônica dentro do referido período de votações, conforme descrito no cronograma.

4.2 Terão direito a voto servidores efetivos e discentes regularmente matriculados.

4.3 A Comissão Eleitoral fornecerá chaves de acesso para a realização da votação on-line.

4.3.1 As chaves para votação serão enviadas no e-mail institucional.

4.4 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. Serão considerados eleitos os 2 (dois) candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro candidato mais votado o titular e o segundo candidato mais votado o suplente.

4.5.1 O critério de desempate adotado, para os classificados como titular ou suplente, será o maior tempo no quadro efetivo ou como discente regular no IFSULDEMINAS; persistindo o empate, será considerada a maior idade do servidor/discente.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital	25/11/2022
Prazo de impugnação do edital	28/11/2022
Prazo de inscrições	29/11 a 06/12/2022
Homologação dos candidatos inscritos	07/12/2022
Prazo de recurso quanto à homologação dos candidatos inscritos	08/12/2022
Resultado final da homologação dos inscritos ¹	09/12/2022
Envio da chave de votação (senha)	12/12/2022
Prazo de votação eletrônica	12/12 a 13/12/2022
Publicação do resultado preliminar da eleição	14/12/2022
Prazo de recurso quanto ao resultado	15/12/2022
Publicação do resultado final da eleição	16/12/2020

¹Não havendo recursos, valerão os resultados publicados para homologação dos candidatos e como resultado final os divulgados em 07/12/2022 e 14/12/2022, respectivamente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao candidatarem-se, os candidatos se declaram cientes do inteiro teor deste Edital, bem como da Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 006/2015.

6.2 Os eleitos serão designados por Portaria da Reitoria, com período de validade de 2 (dois) anos, cabendo somente alterações para recomposições necessárias, sem alteração da data final da portaria, que será comum a todos os membros, independentemente da data de início de mandato dos membros.

6.2.1 A recomposição durante a vigência da portaria seguirá a lista de classificados e, caso não tenham inscritos, os Diretores(as) Gerais farão a indicação.

6.3 Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Reitor Substituto em Exercício do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, REITOR - SUB-CHEFIA - IFSULDEMINAS, em 25/11/2022 10:09:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304813

Código de Autenticação: 5c60494a08



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais